Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 32/90

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre concessão de abono aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. no 248/90 CM

Votorantim, 29 de agosto de 1.990.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que concede abono aos servidores públicos Municipais, extensivo também ao pessoal do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgotos.

O abono no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), será concedido a todos os servidores da Prefeitura e da Autarquia, indistintamente, que percebem vencimentos mensais de até 5 (cinco) salários mínimos.

Muito embora a Prefeitura não esteja obrigada , houvemos por bem conceder o abono, uma vez que, face a reestruturação administrativa da Prefeitura, cujo Projeto dentro em breve será encaminhado à essa Casa, não nos ser possível conceder aumento generalizado ao funcionalismo, a fim de compensar a inflação do mês de julho próximo passado.

O abono, conforme estabelece o parágrafo único, do artigo 1o do Projeto, não integra os vencimentos e tem por finalidade ensejar aos servidores menos privilegiados, maior poder aquisitivo, elevando os seus ganhos do mês de agosto num percentual que varia de 12% (doze por cento) a 22% (vinte e dois por cento).